



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

PROJETO DE LEI Nº 063/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Extingue e cria* vaga no Quadro de Cargos em Comissão constantes na tabela do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,**  
RS,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Extingue e cria vaga no Quadro de Cargos em Comissão, previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, conforme definição abaixo:

| Quantidade de Cargos | Denominação do Cargo em Comissão | Padrão Salarial |
|----------------------|----------------------------------|-----------------|
| 06                   | Chefe de Turma                   | CC/FG2          |
| 04                   | Chefe de Atividades Setoriais    | CC/FG1          |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 21 de novembro de 2023.

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 063/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para a apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, com o propósito de extinguir e criar vagas no Quadro de Cargos em Comissão.

Entendemos necessária a extinção e criação de cargos no Quadro de Cargos em Comissão, em vista da adequação às necessidades da Administração. Portanto, será extinta 01 (uma) vaga no cargo CC1 e criada 01 (uma) vaga no cargo CC2.

No curso do período de gestão são necessários ajustes para melhor adequar as condições administrativas, as de controle e de direção, com vistas a preservar e melhorar a qualidade dos serviços. Com este propósito, propomos a alteração do Quadro de Cargos em Comissão.

Os cargos desnecessários serão extintos, enquanto que aqueles que por ora permanecerão vagos somente serão preenchidos no caso de inadiável necessidade.

Contando com a compreensão dos senhores edis, buscamos a aprovação desta matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de instrução ao Projeto de Lei nº 063/2023, que a criação da, vaga em questão, não gera impacto que venha a comprometer as metas fiscais.

Travesseiro, 22 de novembro de 2023.

  
**SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI**  
Contadora  
CRC/RS 085388/0-7